

Lei nº 361/2001

“Autoriza o Município de Cachoeira Dourada a Celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO AROEIRA, para os fins que especifica”.

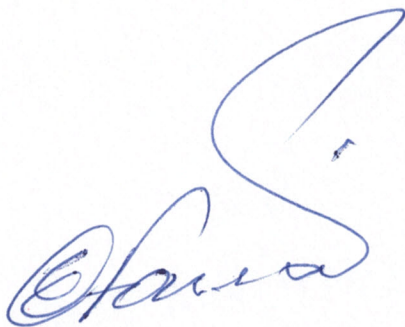
Faço saber que a Câmara Municipal de **Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cachoeira Dourada, autorizado a celebrar Convênio com a **FUNDAÇÃO AROEIRA**, via Termo de Cooperação Técnica, para os fins que especifica.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e/ou receitas extra-orçamentárias derivadas dos serviços realizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2001.



EURÍPEDES CAMPOS FARIA
Prefeito Municipal